

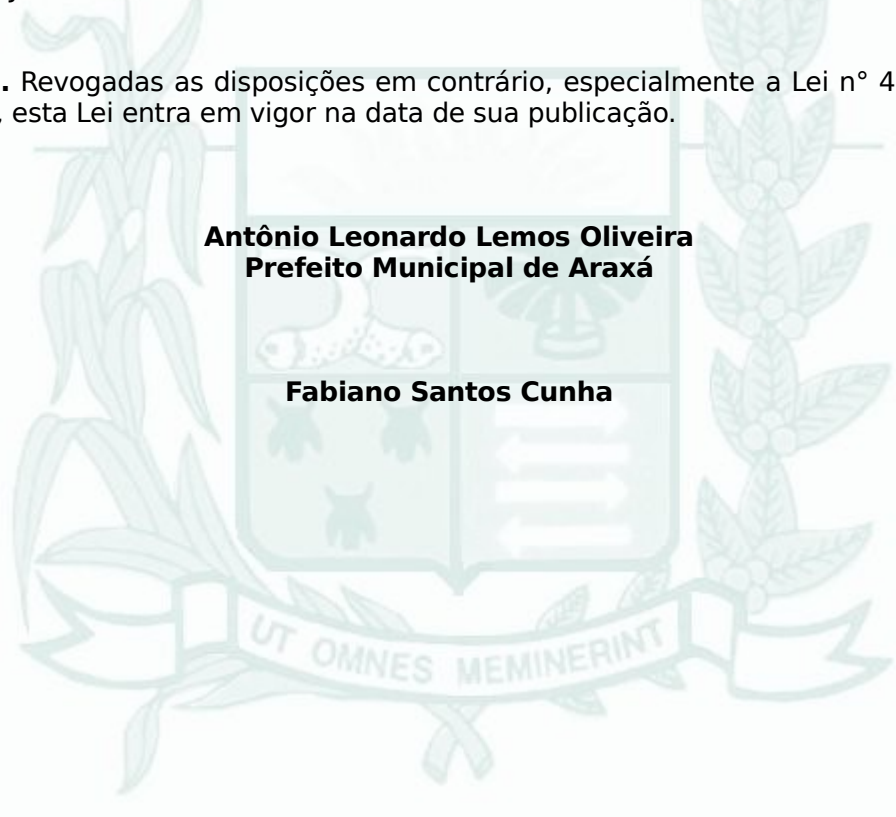
LEI Nº 4.918 - DE 28 DE JULHO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Agno Rosa de Castro, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ARAXÁ TAEKWONDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.087/0001-48, sediada à Rua Rio Branco, nº417, Centro, Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.463, de 07 de junho de 2004, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha